



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9961

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 19/04/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/2022. Denomina a "Rua Eustáquio Joaquim Boitrago", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 5.451, de 06/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.14
Ordem: 51
Nº de Fls.:



Nº 38
38
17.05.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.451, de 06/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 44/ 2022

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Denomina Rua Eustáquio Joaquim Boitrago, no Bairro Independência.

MOVIMENTO

1 Entrada - 19/04/2022

1 Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - VISTAS POR 3 DIAS EM 10.05.2022

4 ANOVAÇÃO EM ÚNICA EM 17.05.2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)



PROJETO DE LEI N° 44 / 2022

**Denomina Rua Eustáquio Joaquim
Boitrago, no Bairro Independência**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como Rua “Um” localizada no Bairro Independência, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Eustáquio Joaquim Boitrago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 18 de abril de 2022

Vereador Marlus Mendes Soares

Marlus do Independência
Vereador
18/04/22

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18/04/2022	
HORAI 16h30	
ASS: KFR Caldeira	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM- nº. 210 / 2022

Serviço: Gabinete do Vereador Marlus Mendes

Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros, 18 de abril de 2022

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Um, localizada no Bairro Independência, neste Município, possui denominação oficial?

2ª- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Eustáquio Joaquim Boitrago?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Marlus Mendes Soares

Ilmo. Sr.

Willian César Rocha

DD. Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

NESTA



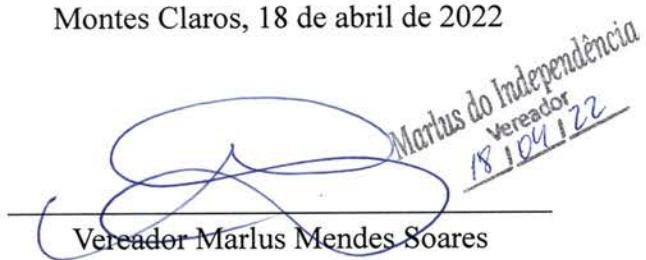
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Um” localizada no Bairro Independência, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Eustáquio Joaquim Boitrago. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 18 de abril de 2022


Vereador Marlus Mendes Soares
Marlus do Independência
Vereador
18/04/22



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO -ASSINADO

Ofício 210 / 2022

Montes Claros, 18/04/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua Um localizada no Bairro Independência, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Eustáquio Joaquim Boitrago.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MARLUS MENDES SOARES

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 40/2022/GCTI

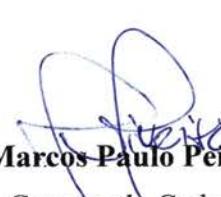
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 209/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrado** em no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **logradouro com denominação oficial de “EUSTÁQUIO JOAQUIM BOITRAGO” e denominação oficial para a Rua “Um”, localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal de Negreiros, no bairro Independência.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 44/2022 QUE “Denomina Rua Eustáquio Joaquim Boitrago no Bairro Independência”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua Eustáquio Joaquim Boitrago no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de abril de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 44 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Eustáquio Joaquim Boitrago no Bairro Independência”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/04/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/04/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Um” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Eustáquio Joaquim Boitrago**.

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 40/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, logradouro público com a denominação de **Eustáquio Joaquim Boitrago**, bem como denominação oficial para a Rua “Um” localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal dos Negreiros no Bairro Independência.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 44 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Eustáquio Joaquim Boitrago no Bairro Independência”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/04/2022, com entrada na Assessoria Técnica das Comissões no dia 20/04/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Um” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Eustáquio Joaquim Boitrago.**

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 40/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, logradouro público com a denominação de **Eustáquio Joaquim Boitrago.**, bem como denominação oficial para a Rua “Um” localizada entre a Rua D. João VI e Rua Vidal dos Negreiros no Bairro Independência.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias